



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Pinheiro Machado, 20 de agosto de 2019.

Ofício Nº 066/GAB

Ao Exmo Sr.

MATEUS OLIVEIRA GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Ofício nº 155/2019

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício acima mencionado, temos a informar que, em relação às Proposições do Ilustríssimo Vereador **Fabício Alves da Costa**:

Proposição nº 049/2019

Com relação à solicitação de melhorias na iluminação, informa-se que o Poder Executivo está atento a importância da melhoria na rede de iluminação pública, razão pela qual está realizando concurso público, conforme **conhecimento notório desta Casa Legislativa e população em geral**, visando à efetivação de profissional eletricista para prestar os referidos serviços e melhorar a iluminação pública. Ademais, visando atender o art. 169, §3º da Constituição Federal¹, para diminuição do percentual de 20% dos cargos comissionados, foi necessária a exoneração do CC responsável pela eletricidade, situação a qual será regularizada e sanada mediante o concurso público em andamento, em estrita observância à legislação vigente.

Em relação às Proposições do Ilustríssimo Vereador **Adão Martinho Pacheco Santos**:

Proposição nº 022/2019

Será providenciado o encaminhamento solicitado.

¹ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Em relação às Proposições do Ilustríssimo Vereador **Ronaldo Costa Madruga**:

Proposição nº 0242019

Ciente da proposição salienta-se que a destinação da ambulância faz parte do plano de governo e tão logo será atendida.

Proposição nº 025/2019

Seguem os laudos solicitados, em anexo. Referidos laudos são emitidos semestralmente, razão pela qual encaminham-se os laudos relativos ao ano de 2017/1, 2017/2, 2018/1, 2018/2, 2019/1 e 2019/2.

Atenciosamente,

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal.